



DECRETO Nº 1.062 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“ALTERA OS ARTIGOS 3º E 10 DO DECRETO Nº 779 DE 31 DE MAIO DE 2019 QUE “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 640 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL CARTÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:**

I - a Lei Municipal nº 640 de 21 de fevereiro de 2019 que “Dispõe sobre a criação do programa municipal cartão social no âmbito do município de São Joaquim de Bicas e dá outras providências”;

II – o Decreto nº 779 de 31 de maio de 2019 que “Regulamenta a Lei Municipal nº 640 de 21 de fevereiro de 2019 que “Dispõe sobre a criação do programa municipal cartão social no âmbito do município de São Joaquim de Bicas e dá outras providências”;

III - que o Programa Municipal Cartão Social tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza, e condicionado ao cumprimento de contrapartidas sociais;

IV – a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIIN) pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

V – o Decreto Municipal nº 846, de 17 de março de 2020, o qual “Declara situação de emergência no Município de São Joaquim de Bicas devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”;

VI - os efeitos e reflexos sociais e econômicos, que afetam principalmente as famílias mais carentes, ocasionados em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 3º e 10 do Decreto nº 779 de 31 de maio de 2019 que “Regulamenta a Lei Municipal n. 640 de 21 de fevereiro de 2019 que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal

Cartão Social no âmbito do Município de São Joaquim de Bicas e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Cartão Social será realizado por meio da transferência de renda direta para famílias carentes residentes no município, observadas as condicionalidades, bem como as seguintes disposições:

I – Em caráter emergencial, até 31 de dezembro de 2021, poderão ser beneficiados com o cartão social famílias carentes que comprovem residência no município de São Joaquim de Bicas há mais de 01 (um) ano;

II – A partir da data prevista no inciso I deste artigo, somente serão beneficiadas com o cartão social as famílias carentes que comprovem residência no município de São Joaquim de Bicas há mais de 03 (três) anos.”

“Art. 10. Constituem benefícios financeiros do PROBICAS:

I - Benefício Mínimo, no valor de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), concedidos para famílias com até 04 (quatro) membros;

II - Benefício Máximo, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), concedidos para famílias composta por mais de 04 (quatro) membros;

§1º. Os benefícios a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo serão pagos, mensalmente ou bimestralmente, por meio de cartão magnético bancário, fornecido por instituição financeira credenciada junto ao poder Público Municipal, com a respectiva identificação do responsável mediante o Número de Identificação Social - NIS, fornecido pelo Governo Federal.

§2º. A relação dos beneficiários do Programa deve ser amplamente divulgada pelo Poder Municipal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário, em especial Decreto nº 1.011 de 21 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 20 de agosto de 2021.

Antônio Augusto Resende Maia

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

*“Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio ao (a) servidor (a) **CRISTIANO GOMES DA SILVA**, e dá outras providências.”*

O Sr. Prefeito do Município de São Joaquim de Bicas, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal (artigo 85).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei Complementar nº 002/2011, Férias Prêmio ao (a) servidor (a) **CRISTIANO GOMES DA SILVA**, matrícula 20073 lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços, no período de 12 de agosto de 2021 a 25 de setembro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Joaquim de Bicas, 20 de agosto de 2021

Assinado digitalmente

Antônio Augusto Resende Maia

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

PNAISP / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, seguindo a listagem do Resultado Final do PSS 004/2021 – PNAISP, convoca para eventual aproveitamento de sua classificação para preenchimento de vagas para o Projeto de Tempo Integral e Atividade de Recuperação da Aprendizagem dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação ou para demonstração de interesse em permanecer em CADASTRO RESERVA os seguintes candidatos:

CLAS.	INSC.	NOME	FORMAÇÃO	PÓS-GRAD. LATO SENSU	MESTRADO	DOUTORADO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
PSICÓLOGO								
10º	28	Ana Cristina Amaral Paiva	Psicologia	0	0	0	0	0

Os candidatos devem comparecer no dia 23 de agosto de 2021 às 08:00 horas na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, localizada no endereço Avenida José Gabriel de Resende, 340, Tereza Cristina – São Joaquim de Bicas, com a documentação exigida no Edital do PSS.

Talita Marcelle Paiva

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do SUS/São Joaquim de Bicas/MG

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 85/2021, Pregão Presencial nº 45/2021, objeto: Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, relativo ao imóvel localizado na Praça do Bairro Tereza Cristina (Quiosques), destinado à exploração de Bar e Lanchonete, obedecendo as normas, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Tipo: Maior Oferta. Data da sessão: 03/09/2021 às 08h30min.

EXTRATO

*Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2017 vinculado ao Processo Licitatório 124/2017, Dispensa 30/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas e Eunice da Silva Ribeiro e Ari Fernandes Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo e conseqüentemente valor do contrato nº 86/2017, por 12 (doze) meses, iniciando em 03/08/2021 à 02/08/2022. O valor total referente ao período ora prorrogado é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).